



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.120

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Junho de 2009

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 111

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar, os funcionários RUBENS TADEU DE ARAUJO NÓBREGA, Matrícula nº 89.899-6, PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, Matrícula nº 124.971-1, e LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS, Matrícula nº 153.598-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar a efetiva entrega das 180 T de sementes de milho cultivar Sertanejo aos produtores rurais dentro do prazo constante no plano de trabalho, objeto do Convênio nº 05/2008 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP/EMEPA.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da
Agropecuária e da Pesca

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/278/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, a professora MARIA DO SOCORRO BARBOSA E SILVA, matrícula nº. 1.20913-2, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 05 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/287/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.595/2009,

RESOLVE:

Nomear, NÁTHYA FERNANDES DE LUCENA, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 11 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/288/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.594/2009,

RESOLVE:

Nomear, CHARLES ANDRADE SANTANA, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 11 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/289/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.216/2008,

RESOLVE:

Nomear, SÍRIA BANDEIRA BULCÃO, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 11 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/290/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.348/2009,

RESOLVE:

Nomear, GILVONETE SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL I, símbolo NAA-1, com lotação na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande, 15 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/291/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.346/2009,

RESOLVE:

Nomear, DJALMA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL I, símbolo NAA-1, com lotação na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande, 15 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/292/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.557/2009,

RESOLVE:

Nomear, JUSMANDA DINIZ SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, símbolo NAA-2, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande, 15 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/293/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.761/2009,

RESOLVE:

Nomear, CASSIO JAMUS RODRIGUES, para exercer o cargo de CONSULTOR TÉCNICO, com lotação na Prefeitura Universitária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande, 15 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/294/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº.03.756/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a professora CRISEUDA MARIA BENICIO BARROS, matrícula nº. 1.20412-2, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-4, da Clínica de Odontologia, a partir de 29 de maio de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/298/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.609/2009,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor IRAM BEZERRA DE MELO, matrícula nº. 1.00534-1, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, do cargo de SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Administração, a partir de 31 de maio de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/299/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.609/2009,

RESOLVE:

Nomear, o servidor IRAM BEZERRA DE MELO, matrícula nº. 1.00534-1, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO, símbolo NAS-4, a partir de 01 de junho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/300/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora ELI DOS SANTOS MARINHO, matrícula nº. 1.00043-8, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, do cargo de CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO, símbolo NAS-4, a partir de 31 de maio de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/301/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.608/2009,

RESOLVE:

Nomear, a servidora KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1.01837-0, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, a partir de 01 de junho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/302/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º. 03.807/2009,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **ARTUR MAGNO NASCIMENTO CAETANO**, matrícula n.º. **1.01678-4**, lotado na Prefeitura Universitária, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3**, a partir de 31 de maio de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/303/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º. 03.819/2009,

RESOLVE:

Nomear, **ARTUR MAGNO NASCIMENTO CAETANO**, para exercer o cargo de **CONSULTOR TÉCNICO**, com lotação na Prefeitura Universitária, a partir de 01 de junho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/307/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, a professora **NICIA STELLITA DA CRUZ SOARES**, matrícula n.º. **1.21294-0**, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1**, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/308/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o professor **EDIL FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º. **1.22546-4**, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de **COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-4**, da Clínica de Psicologia.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/313/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pró-tempore, a professora **SILVIA GARCIA NOGUEIRA**, matrícula n.º. **5.23716-5**, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Curso de Relações Internacionais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/314/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º. 01.857/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a professora **ANA LUCIA VENDEL**, matrícula n.º. **5.23771-8**, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/315/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º. 01.857/2009,

RESOLVE:

Nomear, pró-tempore, o professor **ENIO WOCYLI DANTAS**, matrícula n.º. **5.23782-3**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/316/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º. **03.656/2009**,

RESOLVE:

Nomear, **VERÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO GALVÃO**, para exercer o cargo de **CONSULTOR TÉCNICO**, com lotação na Pró-Reitoria de Administração - PROAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande, 16 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/317/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º. 03.872/2009,

RESOLVE:

Nomear, **INAURA MARIA FEITOSA QUEIROZ**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III, símbolo NAA-3**, com lotação na Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande, 16 de junho de 2009.


Prof. Mariene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/083/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU os seguintes contratos:

N.º. Processo	CPF	Nome	Cargo	Período	
				Data Início	Data Término
02.790/2009	836.079.254-15	Marcos Aurélio Bernardo de Lima	Professor Substituto	12/05/2009	31/12/2009
02.701/2009	033.931.974-79	Quêzia Vila Flor Furtado	Professor Substituto	20/04/2009	31/12/2009
03.165/2009	035.770.094-54	Valério Veríssimo de Souza Bastos	Professor Substituto	03/05/2009	31/12/2009
03.166/2009	015.333.749-45	Luiz Marcelo Palauro	Professor Substituto	03/05/2009	31/12/2009
03.170/2009	299.343.704-68	Roberto Jorge Chaves Araújo	Professor Substituto	12/05/2009	31/12/2009
01.979/2009	688.694.524-68	Nelsânia Batista da Silva	Professor Substituto	01/04/2009	31/12/2009
02.192/2009	031.940.474-93	Dimitre Braga Soares de Carvalho	Professor Substituto	13/04/2009	31/12/2009
02.425/2009	042.235.024-92	Fernanda Maria Almeida Floriano	Professor Substituto	13/04/2009	31/12/2009
01.937/2009	893.124.494-00	Ramsés Nunes e Silva	Professor Substituto	24/03/2009	31/12/2009
01.682/2009	461.303.734-49	Soraia Galdino de Oliveira	Professor Substituto	24/03/2009	31/12/2009
01.899/2009	886.124.814-49	Vânia Vilma Nunes Teixeira Xavier	Professor Substituto	01/04/2009	31/12/2009
01.732/2009	886.179.124-72	Suziane Costa de Melo	Professor Substituto	01/04/2009	31/12/2009
02.347/2009	037.007.324-06	Rafael Grotta Grempel	Professor Substituto	13/04/2009	31/12/2009
02.384/2009	555.358.604-68	José Eudo Bezerra	Professor Substituto	30/03/2009	31/12/2009

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de março de 2009.


Prof. Mariene Alves Sousa Luna
Reitora

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 081/2009/GSE/SEDS

João Pessoa, 01 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º. 011/2009/SEDS, datada de 02/04/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 03/04/2009 e, conforme a conclusão da Sindicância Administrativa n.º 061/2008/CPC,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga**, matrícula n.º 070.550-1, como **Presidente**, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula n.º 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula n.º 076.485-0, como **Membros**, **Acrísio Toscano de Brito**, matrícula n.º 135.590-2, como **Secretário**, a fim de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa do servidor **ARY JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO**, Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 139.046-5, lotado nesta Secretaria, em razão de haver negligenciado a guarda e, por conseguinte, possibilitado o extravio de 03 (três) cédulas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), das quais duas supostamente falsas, após ter-las recebido da Srª Janicleide Fernandes da Silva no dia 17.10.07, no âmbito da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Delegacia de Plantão Centralizado, em tese, praticando transgressões disciplinares previstas no artigo 106, incisos I, III e IX e artigo 107, Incisos II e XVII, c/c artigo 120, incisos I e XIII, todos da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerentes.


Ramilton Sobral Cordeiro de Moraes
Secretário Executivo

Publicada no Diário Oficial de 03.06.2009

Republicada por incorreção.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 376/2009/DEGEPOL

Em 22 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Edivaldo Pereira Guedes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º. 104.027-8, para prestar serviços no expediente da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Patos.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 231/2009-DS

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Adaneide de Lucena Costa**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Informações**, Símbolo DAS-2, deste Departamento.

II - Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 321/2009-DS

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Pauliana Costa dos Passos**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Protocolo da 23ª Ciretran, localizada no município de Santa Luzia/PB, Símbolo DAI-2, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PUBLICADO NO D.O.E DE 17.06.2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 322/2009-DS

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Ibérica Edna de Lima**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 23ª Ciretran, localizada no município de Santa Luzia/PB, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PUBLICADO NO D.O.E DE 17.06.2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 382/2009-DS

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito – BET na Sede deste Departamento, pelo período de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

LEGISLAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Sônia Maria Fernandes de Queiroga - Coordenadora	3796-6
Ednalva Medeiros Santana de Carvalho	3651-0
José Carlos Menezes Caldas	4049-5
Maria das Neves A. de Almeida	3679-0

DIREÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
João Leite Guimarães Neto - Coordenador	3033-3
Maria Nidja de Andrade Maciel	0881-7
Germana Marques de Lucena Stropp	0659-9

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 383/2009-DS

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito – BET na Sede da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande/PB, pelo período de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

LEGISLAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Maria Norma Alves Pereira - Coordenadora	3615-3
Arcenária Meira Fernandes	4085-1
Maria Gorete de Medeiros	3624-2

DIREÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Florentino Batista de Albuquerque - Coordenador	4106-8
Joselito da Silva	0519-3
Maria Gorete Ferreira	3294-8

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 384/2009-DS

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Prorrogar por até 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 268/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de maio de 2009, em atendimento a solicitação contida no Memorando nº 47/09, da Presidência da Comissão Especial de revisão de contratos administrativos.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 385/2009-DS

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **Magnelma Maria Figueiredo Vicente**, matrícula nº 0245-3, de responder pelo cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, Símbolo DAS-1, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 386/2009-DS

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Jonas Teixeira Batista**, para o cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, Símbolo DAS-1, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA nº DP/0136/2009-QCG

João Pessoa/PB, 16 de junho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - REINCLUIR no Estado efetivo deste Bombeiro Militar, como Aluno Soldado, Símbolo BM-1, a contar de 15 de maio de 2009, em cumprimento à Determinação Judicial Liminar contida no processo nº 999.2009.000432-9/001 - referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, de 12 de dezembro de 2007, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação, está nas dependências das soluções dos litígios determinantes, o qual retomará a respectiva matrícula:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS – 4º BBM

001 – 525.862-6 WANDERSON LIMA FORMIGA – brasileiro, natural de Campina Grande- PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 03 de julho de 1987, filho de Antônio Formiga Filho e de Maria das Graças Lima Formiga, Cédula de Identidade Civil nº 3245780 (2ª via) SSP-PB, CPF nº 077.675.424-67, Título Eleitoral 037872201260 Zona: 017ª Seção: 0269 UF: PB, PASEP: 20337075799 residente à rua Pedro Pereira de Almeida, 82 casa, Bairro: Presidente Médici, na cidade de Campina Grande - PB;

II – Publique-se e arquite-se.


PEDRO LUÍS DO NASCIMENTO - CÉL BM
Comandante-Geral

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 038/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 22 de junho de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a interrupção das férias, por imperiosa necessidade do serviço, do servidor **Valdemir Soares de Miranda Sobrinho**, Matrícula 825-7, publicada no D.O.E. edição de 09.06.2009, para retorno ao trabalho a partir do dia 22.06.2009.

Publique-se.

PORTARIA Nº 039/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 22 de junho de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a interrupção das férias, por imperiosa necessidade do serviço, do servidor **INÁCIO TAVARES DE MELO NETO**, Matrícula 760-1, publicada no D.O.E. edição de 16.06.2009, para retorno ao trabalho a partir do dia 22.06.2009.

Publique-se.


Dione Vasconcelos Lima e Silva
Coordenadora Administrativa

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA 005/09

Campina Grande, 10 de Junho de 2009

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

RESOLVE designar **Emilia Rachel Falconi de Arruda**, matrícula: 900.021-6 – Chefe do Setor de Cadastro e Acompanhamento de Projetos da FAPESQ, **Adalmira Farias Andrade**, matrícula: 900.020-8 – Chefe do Setor de Recursos Humanos e Convênios da FAPESQ e a Professora **Aucilene Alves de Moraes**, indicada pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Mista para a seleção dos alunos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado da Paraíba – IC/JR, EDITAL 001/2009 - FAPESQ/CNPQ - PROGRAMA IC/JR, para o período 2009/2010.

Gabinete do Presidente, 10 de Junho de 2009.


Michel François Fossy
Presidente da FAPESQ/PB

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 148ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 12 de MAIO de 2009.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Ronaldo, Raimundo Medeiros Suplente convocado, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Neto, José Gomes de Lima Neto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e o Procurador da Fazenda Estadual Dr. Leonardo Ventura Maciel e verificada a existência de quorum, foi aberta às **09:00** horas a **milésima quadricentésima octagésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do

Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS: 01. Processo nº 0623152007-2 – Recurso: VOL/CRF- nº 168/2008 – Autuantes: Brinks Segurança E Transporte De Valores Ltda. – Recorrentes: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E TELEMAR NORTE LESTE S/A - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Responsável: Geoge A Ribeiro de Oliveira - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Gianni Cunha da S. Cavalcante e Hugo Alexandre Espíndola Manguieira – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva (Gianni Cunha da Silveira Cavalcante impedida de votar, assumindo o suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros) – (Adiado a pedido do conselheiro relator); **02.** Processo nº 0913952007-2 – Recurso: VOL/CRF- nº 212/2008 – Recorrente: MINERAÇÃO VERDE AGRESTE LTDA. – Responsável: Alexandre Gama Fernandes Vieira - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Ingá – Autuante: Orlando Jorge Pereira de Araújo – Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário conforme voto do relator e por maioria e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **03.** Processo nº 0796302007-9 – Recurso: HIE/CRF- nº 173/2008 – Recorrente: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: PAULO TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA – Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira – Autuante: Antonio Andrade de Lima Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico, sendo que o relator conselheiro Severino Cavalcanti da Silva modificou seu voto acompanhando o voto divergente da conselheira relatora Gianni Cunha da Silveira Cavalcante; **04.** Processo nº 1028702007-0 – Recurso: HIE/CRF- nº 174/2008 – Recorrente: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ANDERSON DANTAS ALVES SOUSA EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Duy Alá Araújo M. Pereira - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; **05.** Processo nº 0690582007-5 – Recurso: HIE/CRF-249/2008 – Recorrente: DIMEX IMP. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. – Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico, acompanhando o voto divergente da conselheira Gílvia Dantas Macedo por maioria quanto a multa de 200%, contrario aos votos dos conselheiros Severino Cavalcante da Silva e José Gomes de Lima Netto; **06.** Processo nº 1028962007-4 – Recurso: VOL/CRF-189/2008 – Recorrente: AURECELIO CARDOSO COSTA – Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Representante: Aurecelio Cardoso Costa - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Paulo Mariz da Silva - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário conforme o voto da relatora e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **07.** Processo nº 1022452007-5 – Recurso: VOL/CRF-240/2008 – Recorrente: MANOEL MOREIRA DANTAS NETO – Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Representante: Manoel Moreira Dantas Neto – Preparadora: Coletoria Estadual de Itaporanga – Autuante: Manoel Paulino da Silveira Neto - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de hierárquico conforme o voto da relatora e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto ; **08.** Processo nº 0754022007-4 – Recurso: HIE/CRF-217/2009 – Recorrente: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP Recorrida: MELO SUPERMERCADOS LTDA – Representante: Irivan José de Melo – Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Gislaíne Araújo de Medeiros – Relatora: Gílvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **09.** Processo nº 0803572007-4 – Recurso: VOL/CRF-146/2008 – Recorrente: N C OLIVEIRA - Representante: Naide Câmara de Oliveira - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Odilon Amauri Montenegro de Aquino – Relatora: Gianni Cunha da Silveira Cavalcante (Gílvia Dantas Macedo impedida de votar, assumindo o suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros) – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **10.** Processo nº 0607962007-3 – Recurso: VOL/CRF-100/2008 – Recorrente: CAVALCANTI AUTO PEÇAS LTDA. - Representante: Francisco das Chagas Cavalcanti - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Manoel Paulino da Silva Neto – Relatora: Gílvia Dantas Macedo (Retirado de pauta a pedido da conselheira relatora); **11.** Processo nº 0528952008-2 – Recurso: AGV/CRF-226/2008 – Agravante: ESSE – ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – Representante: Ricardo Almeida Barros de Lima – Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Eduardo Pereira de Oliveira e Veniccius Ferreira Miranda – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; **12.** Processo nº 0791362007-2 – Recurso: VOL/CRF-119/2008 – Recorrente: POLLYANNA PEREIRA GOMES - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Responsável: Pollyanna Perreira Gomes - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Adjan Albuquerque de Moraes – Relator: Cons. José Gomes de Lima Netto – DECISÃO: no mérito por unanimidade pelo provimento parcial do recurso voluntário conforme voto do relator e parcial pela multa de 200%, contrario ao relator de acordo com os votos dos conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante e Patrícia Márcia de Arruda Barbosa; **13.** Processo nº 1019492007-0 – Recurso: HIE/CRF-176/2008 – Recorrente: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIA S. N. J. CARRASCO ALIMENTOS LTDA – Representante Legal: Charles Félix Layme - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Alexandre H. Salema Ferreira – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; **14.** Processo nº 0425212006-3 – Recurso: VOL/CRF-207/2007 – Recorrente: GUARAVES ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Representante: Veronildo Coutinho de Sousa - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Roberto Bastos Paiva – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Após a leitura do voto do conselheiro relator pediu vistas o conselheiro Severino Cavalcanti da Silva; **15.** Processo nº 0845062007-4 – Recurso: VOL/CRF-126/2008 – Recorrente: CERAMA TRANSPORTE LTDA. - - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Representante: Marcio Jorge Aragão - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Evaci Ferreira Abreu – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – Impedida de votar Gílvia Dantas Macedo – DECISÃO: a unanimidade rejeitada a preliminar do cerceamento de defesa e quanto ao mérito pelo provimento do recurso voluntário conforme o voto do relator; **16.** Processo nº 0289382007-0 – Recurso: EBG/CRF-192/2007 – Embargante: EVERALDO ALVES DINIZ – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape – Autuante: Marcus Aurélio Gomes de Albuquerque - Relator: Cons. José Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo não acolhimento do recurso de embargo declaratório. **ASSUNTOS GERAIS: Na oportunidade foi noticiado o aniversário natalício da Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, pelo que os membros desta corte a saudaram por tão importante data.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 19 de Maio às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

ALFREDO GOMES NETO
Presidente

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira

GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira

RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

LEONARDO VENTURA MACIEL
Procurador da Fazenda Estadual

Acórdão nº 112/2009
Recurso HIE/CRF N.º 271/2008

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
RECORRIDA : M. DAS GRAÇAS DA SILVA
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AUTUANTES : SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA
RELATORA : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

ACUSAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. CARATER INSTANTÂNEO DA FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO. RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

As ações fiscais desenvolvidas no trânsito de mercadorias têm caráter instantâneo, prevalecendo como verdadeiros os fatos apurados no momento do flagrante fiscal, inexistente este requisito configuram-se inócuas as acusações. Despropositada a lavratura do Termo de Infração Continuada, diante do que preceitua a legislação de regência.

Acórdão nº 113/2009
Recurso VOL/CRF n.º 064/2008

Recorrente: W. MICHEL DA COSTA E CIA LTDA
Representante: MARIA SOUTO DA COSTA
Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS
Autuante: ARNON MEDEIROS SANTOS
Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

LEVANTAMENTO FINANCEIRO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Caracteriza, nos autos, por meio de auditoria nas receitas e despesas da empresa, a presunção de saídas de mercadorias tributáveis sem a emissão de documental fiscal. Arguições recursais sem amparo legal e fática capazes de elidir o lançamento fiscal.

Acórdão nº 114/2009
Recurso AGR/CRF N.º 284/2008

Agravante : ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Agravada : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante : FRANCISCO DE ASSIS BRAGA JÚNIOR
Relator : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO.

RECURSO DE AGRAVO. DESPROVIMENTO.

Perante a declaração da autoridade administrativa de que a peça reclamatória fora considerada intempestiva, o contribuinte, valendo-se do Recurso de Agravo, nada trouxe como prova bastante para descaracterizar a intempestividade da defesa, senão, repetiu as razões já aduzidas anteriormente sobre o objeto da autuação.

Acórdão nº 115/2009
Recurso HIE/CRF N.º 260/2008

1º RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
2º RECORRENTE: COMÉRCIO E REBENEFICAMENTO DE CEREAIS MERCOSUL LTDA.
1ª RECORRIDA: COMÉRCIO E REBENEFICAMENTO DE CEREAIS MERCOSUL LTDA.
2ª RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RESPONSÁVEL: ROGACIANO NUNES DA NÓBREGA NETO
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AUTUANTE: ÁLVARO MARQUES GALVÃO NETO
RELATOR: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

O contribuinte realizou despesas em valores superiores às receitas, o que gerou a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, cujos valores atinentes à repercussão tributária sucumbiram parcialmente ante às provas apresentadas.

Acórdão nº 116/2009
Recurso VOL/CRF N.º 237/2008

AUTUADO : HERALDO VICENTE DA SILVA
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE TECIDOS RECIFE LTDA.
RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP
REPRESENTANTE : ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA E CÁSSIA MARIA GUERRA DE SANTANA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
AUTUANTES : FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ EVERA LÚCIA B. DE SOUSA
Relatora : Consª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. INIDONEIDADE DOCUMENTAL. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA.

Inidoneidade documental caracterizada pela divergência entre a discriminação das mercadorias constante na nota fiscal e aquelas transportadas. Ajustes realizados acarretaram a sucumbência parcial da denúncia.

Acórdão nº 117/2009
Recurso HIE/CRF N.º 254/2008

RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RECORRIDO: J. P. FILHO VESTUÁRIO
RESPONSÁVEL: JOÃO PEREIRA FILHO
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO
AUTUANTE: ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA
RELATOR: JOSÉ GOMES DE LIMA NETO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Prova nos autos a inexistência da infração denunciada, em face de comprovação de cumprimento de obrigação acessória pelo sujeito passivo, dentro do prazo previsto em notificação, culminando na improcedência do lançamento de ofício.

Acórdão n° 118/2009
Recurso HIE/CRF N.º 270/2008

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrido: DIVANILDO GONÇALVES DE ARAÚJO
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuantes: NEILTON APOLINÁRIO GUEDES e RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Relatora: CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. ERRO DA NATUREZA DA INFRAÇÃO. FALTA DE REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Equívocos cometidos em relação à descrição do fato infrigente, prejudicaram a consistência da acusação, em face de documentação comprobatória do registro das notas fiscais e recolhimento do imposto. Desnecessária a realização de novo feito fiscal, ante a falta de repercussão tributária e o perecimento do objeto da lide.

Acórdão n° 119/2009
Recurso VOL/CRF N.º 168/2008

AUTUADO : BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RecorrenteS : BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
recorrida : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
RESPONSÁVEL : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA
Preparadora : recebedoria de rendas de João Pessoa - rrjp.
AutuanteS : GIANNI CUNHA DA S. CAVALCANTE E
HUGO ALEXANDRE ESPÍNDOLA MANGUEIRA.
Relator : Cons. severino cavalcanti da silva.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. ERRO NA INDICAÇÃO DA PESSOA DO INFRATOR E NA DESCRIÇÃO DO FATO INFRINGENTE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REFORMADA A DECISÃO SINGULAR.

Imperfeições na caracterização do lançamento quanto ao fato infrigente, na indicação da pessoa do infrator e no montante tributável maculam o feito fiscal e o conduzem à nulidade. Mercadoria e prestação de serviço de comunicação, a despeito de encontrarem-se na regra-matriz do fato gerador do ICMS, não se confundem no momento de indicar a pessoa responsável pela infração ou de determinar a base de cálculo sobre a qual incidir-se-á o imposto devido.

Acórdão n° 120/2009
Recurso VOL/CRF N.º 245/2007

Recorrente : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO DO PEIXE LTDA
Recorrida : GERÊNCIA DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
Autuante : CARLOS GUERRA GABÍNIO
Relatora do Voto Divergente: CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PAGAMENTO PARCIAL. ADEQUAÇÃO DE PENALIDADE. RESÍDUO DE MULTA A SER RECOLHIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO RECORRIDA COM O AJUSTE REALIZADO.

Crédito tributário pago em momento posterior à interposição do recurso voluntário. Verificado pelo juízo ad quem erro na tipicidade da penalidade, ensejando a respectiva correção. Por conseguinte, apurou-se haver diferença de multa a ser recolhida.

Acórdão n° 121/2009
Recurso HIE/CRF N.º 295/2008

Recorrente : GERÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
Recorrido : GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO.
Relatora : CONS.ª GÍLVIA DANTAS MACEDO

RECURSO HIERÁRQUICO. PROVIMENTO. CONSULTA FISCAL. OPERAÇÃO DENOMINADA DE RECARGA DE CARTUCHOS. PREVALÊNCIA DA OBRIGAÇÃO "DE DAR" UM BEM. CABE TRIBUTAÇÃO TÃO-SOMENTE DE ICMS. DES-CABE COGITAR DE TRIBUTAÇÃO PELO ISS.

A comercialização de recargas ou tintas, acondicionadas ou não em cartuchos para impressora, não pode ser confundida com uma operação de "prestação de serviços", porquanto contempla uma única realidade – circulação de mercadorias – atraindo, deste modo, a incidência do ICMS.

Acórdão n° 122/2009
Recurso VOL/CRF N.º 264/2008

RECORRENTE : BYOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
AUTUADO: ROMUALDO LUIZ DA CRUZ
REPRESENTANTE: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
AUTUANTES: EVACI FERREIRA ABREU E PETRÔNIO RODRIGUES LIMA
RELATOR: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MERCADORIAS EM TRÂNSITO – NOTA FISCAL INIDÔNEA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

As mercadorias transportadas devem guardar perfeita identidade com as especificações constantes no documento fiscal que acoberta a operação. Em sendo flagradas divergências quanto à espécie e à quantidade das mercadorias transportadas, configurada está a inidoneidade da documentação que acobertou a operação.

Acórdão n° 123/2009
Recurso VOL/CRF N.º 233/2008

Recorrente : LN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Recorrida : GERENCIA DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP
Representante: LEONARDO SANTANA NEIVA
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : JOSÉ ROBERTO GOMES CAVALCANTE
Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINAR REJEITADA. APLICAÇÃO DA TEORIA DA APARÊNCIA. Citação válida, posto que recebida por empregado do sujeito passivo, nos dá a certeza de que o mesmo tomou conhecimento do libelo acusatório.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. CRÉDITO INEXISTENTE. EXIGÊNCIA PARCIAL. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS E FINANCEIRO. PROCEDÊNCIA. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Evidenciado através do Levantamento Financeiro e da Conta Mercadorias a presunção de realização de operações de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto correspondente. Provas apresentadas pelo sujeito passivo ocasionaram a sucumbência parcial das denúncias de crédito inexistente e omissão de vendas detectada pela ausência de lançamentos de notas fiscais de entrada.

Acórdão n° 124/2009
Recurso HIE/VOL/CRF N.º 203/2008

1º Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2º Recorrente: JOSÉ DE SOUSA MACHADO
1º Recorrido: JOSÉ DE SOUSA MACHADO
2º Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM
Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES
Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. ALTERAÇÃO CONFIRMADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Não conhecimento do recurso interposto pelo contribuinte fora do prazo legal, sem apresentação de justificativas, configurando, assim, a sua intempestividade. Constatada a ocorrência de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada mediante o levantamento da Conta Mercadorias. Confirmada a alteração dos valores referidos no procedimento fiscal, em face de documentação apresentada pelo contribuinte, acarretando a parcial sucumbência do crédito tributário.

Acórdão n° 125/2009
Recurso HIE /CRF N.º 247/2008

RECORRENTE : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
RECORRIDA : ANTÔNIA IDALINO DE MELO
PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO
AUTUANTE : RANIERE ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
RELATOR : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. DIVERSAS INFRAÇÕES - PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

É defeso à fiscalização estadual efetuar procedimento conjunto de aferição das operações e das obrigações tributárias dos estabelecimentos matriz e filial, o que gerou incerteza e imprecisão quanto aos valores dos créditos tributários apurados na denúncia.

Acórdão n° 126/2009
Recurso AGR /CRF N.º 277/2008

Agravante : DANILO DE SOUTO ARAÚJO SILVA
Representante : RECEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Agravada : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO
ALAIN ANDRADE CARVALHO
Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO DE AGRAVO. DESPROVIMENTO APRESENTAÇÃO EXTEMPORANEA DE DEFESA.

Inexistência de erro na contagem do prazo da defesa apresentada pelo sujeito passivo. Constatção de intempestividade.

Acórdão n° 127/2009
Recurso AGR /CRF N.º 218/2008

Agravante : RAWMAX MÍDIA E COMÉRCIO LTDA.
Procurador : MARCOS ANTÔNIO GOMES DE BRITO.
Agravada : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.
Autuante : MARCOS VIEIRA LIMA.
Relatora : CONS.ª GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO DE AGRAVO. DESPROVIMENTO.

Valendo-se do direito processual de rever a contagem do prazo para interposição de peça reclamationária através do Recurso de Agravo previsto em nossa legislação do ICMS, ante a declaração de autoridade administrativa competente de que sua peça reclamationária fora considerada intempestiva, o contribuinte nada trouxe como prova bastante para descaracterizar a intempestividade da defesa, senão, repetiu as razões já aduzidas anteriormente sobre o objeto da autuação.

Acórdão n° 128/2009
Recurso HIE /CRF N.º 312/2008

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : Z SHOPP CAR EQUIPADORA LTDA.
Procurador : JEAN BEZERRA DOS SANTOS.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABELO
Autuantes : ANTÔNIO ARAÚJO LEITE.
Relatora : CONS.ª GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO CONTABILIZADAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE VENDAS PRETÉRITAS. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE PARTE DAS NOTAS FISCAIS.

Sendo evidenciada a não contabilização de notas fiscais de aquisição de mercadorias, correta a exigência do imposto fulcrada na presunção legal de omissão de vendas pretéritas sem documentação fiscal. Porém, a existência de elementos apresentados pelo sujeito passivo concorreram para a improcedência de parte do lançamento, impondo à autoridade julgadora o dever de corrigir o crédito tributário.

ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº. 066/2009-GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 22 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003:

R E S O L V E:

- 1 – EXONERAR a pedido, SALYNEAN ROSE VIEGAS FERNANDES DA SILVA, do cargo de Secretária Executiva, símbolo CCPREV-6, desta Autarquia.
- 2 - Revogue-se disposições em contrário;
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 - Dê-se ciência, publique-se.

PORTARIA Nº 069/2009-GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 22 de junho de 2009.

O Presidente da Paraíba Previdência. Dr. JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único da Lei 7.517 de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE:

- 1 - NOMEAR, ROBERTA CALDAS DE LIMA, para o cargo de Secretária Executiva, símbolo CCPREV-6, desta Autarquia.
- 2 – Revoga-se disposição em contrário;
- 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 – Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 278

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1873/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA SALETE GONÇALO MEDEIROS beneficiária do ex-servidor falecido, ALDASSÉS SOBREIRA MEDEIROS, matrícula nº 5.380-5, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 299

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3390/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a INÁCIA SOARES DOS SANTOS beneficiária do ex-servidor falecido, JOSEMAR DIAS DOS SANTOS, mat.516.860-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 17 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 301

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3059/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA AGUIDA DA SILVA beneficiária do ex-servidor falecido, LUIZ TRAJANO DA SILVA, mat.97.299-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 17 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 302

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3715/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINO ANTONIO DE FREITAS beneficiária da ex-servidora falecida, FRANCISCA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, mat.45.801-5 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 17 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 303

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3634/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES beneficiária da ex-servidora falecida, FRANCISCO GOMES COUTINHO, mat.147.753-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 17 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 304

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2962/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES beneficiária da ex-servidor falecido, JOSILDO DE LIMA SILVA, mat.610.114-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 17 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 305

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3811/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES VIANA beneficiária da ex-servidor falecido, WILSON ORANGE VIANA, mat.2061-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 17 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 306

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3074/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARCOS JOSÉ DE SOUZA beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA, mat.68.739-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 17 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 404

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10306/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - nº 1014/06, publicada no DOE em 30/09/2006, que passará a ter a seguinte redação.

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOCEMAR CHAVES DE MELO, Assessor Legislativo Auxiliar, matrícula nº 270.274-6, lotado na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 405

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1248-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - nº 081/05, de 27/01/2006 que passará a ter a seguinte redação.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ELIZABETE ALVES FERREIRA, Professora, matrícula nº 60.906-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20/98 c/ c artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 08 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 406

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 921-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - nº 097/06, de 27/01/06, que passará a ter a seguinte redação.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA SEVERO RABELO, Professora, matrícula nº 66.422-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20/98, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 154 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 407

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1982-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - nº 092/06, de 27/01/06, que passará a ter a seguinte redação.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LAURA DE SOUSA TEIXEIRA E SILVA, Professora, matrícula nº 65.202-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; no art. 154 e no art. 197, XV da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03 – Decreto 17.212/94.

João Pessoa, 08 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 408

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11524/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO EVANGELHO DE SOUSA SOARES, Professor Educação Básica 1, matrícula nº 72.309-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 15 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 409

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1017/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora NEIDE NOGUEIRA DE FREITAS, Professor Educação Básica 2, matrícula nº 60.679-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

João Pessoa, 15 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 410

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12294/06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE**, Supervisor Educacional, matrícula nº 62.388-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 15 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 411

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11528/06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GERALDA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 64.430-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 15 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 412

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1542/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 71.384-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 15 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 413

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2425/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NEWMAN MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 69.736-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 15 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 414

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 247/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA ALENCAR DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.301-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 15 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 415

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 428/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ALACOQUE HORENO LEITE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 58.270-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 15 de junho de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBprev